



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins - Comarca de Palmas - TO
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS



Israel S. de A. Campos
Oficial Registrador

Livia Angelica S. de A. R.
Substituta Legal

Caio Augusto S. A. Ribeiro
Substituto

Marco Antonio Victorino Furtado
Substituto

Licia Siqueira de A. Ribeiro
Substituta

João Batista Campos
Substituto

CERTIDÃO POSITIVA DE ÔNUS

Israel Siqueira de Abreu Campos, Oficial de Registro de Imóveis de Palmas, Capital do Estado de Tocantins, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que verificou no Livro 02, de Registro Geral, **Matrícula nº. 21.215**, a existência de ônus constante do(s) registro(s): **AV24**, referente ao **IMÓVEL**: Uma área de terras rural, junção das Chácaras nºs. 138, 139, 140, 141 e 142, da Gleba Jau 2ª Etapa, com 74,7190 ha de cerrado, com os seguintes limites e confrontações: Começa no marco 315 cravado na confrontação com a Chácara 143 e na margem de uma estrada vicinal; Dai segue por esta estrada com os seguintes azimutes e distâncias 242°53'38" e uma distância de 1.080,08 metros indo até o marco 304 cravado na confrontação com a Chácara 137; Dai, segue confrontando com esta com azimute de 153°24'44" e uma distância de 728,21 metros indo até o marco 340 cravado na margem de uma vertente; Dai, segue por esta vertente abaixo com os seguintes azimutes e distâncias: 49°15'32" - 210,45 metros, 81°41'49" - 226,06 metros, 64°43'40" - 252,97 metros, 59°42' 55" - 228,21 metros, 49°26'04" - 229,05 metros, passando pelos marcos nºs. 339, 338, 337, 336 indo até o marco 335 cravado na confrontação com a Chácara 143; Dai, segue confrontando com esta com o azimute de 154°24'57" e uma distância de 704,92 metros indo até o marco 315, ponto de partida; **PROPRIETÁRIO**: Estado do Tocantins, CGC/MF. 25.043.514/0001-55; **ORIGEM**: Matrícula 2.756, feita em 27/02/1991, deste Cartório. Dou fé.

R01-21.215, feito em 10 de junho de 1994 - TÍTULO: Título definitivo de domínio; **TRANSMITENTE**: Estado do Tocantins, CGC/MF. 25.043.514/0001-55; **ADQUIRENTE**: Maria Teresa Rocha, brasileira, divorciada, funcionária pública, portador do CPF. 185.918.681-53 e RG. 107.657 SSP/DF, residente nesta Capital; **FORMA DO TÍTULO**: Título definitivo de domínio nº 1.214, expedido pelo Itertins em 09/02/1993; Imóvel objeto da presente matrícula, valor CR\$ 2.976.492,19; **CONDIÇÕES**: Não constam. Dou fé.

R02-21.215, feito em 12 de setembro de 1994 - TÍTULO: Cédula rural pignoratícia e hipotecária nº FIR-P-01127940242-8; **EMITENTE**: Maria Tereza Rocha; **DATA DA EMISSÃO**: 06/09/1994; **CREDOR**: Banco da Amazônia S/A, CGC/MF. 04.902.979/0127-46, agência de Palmas; **VALOR**: R\$ 50.465,88; **ENCARGO**: Juros de 8% ao ano com vencimento em 10/08/2002; **GARANTIA**: Em primeira e especial hipoteca o imóvel objeto da presente matrícula, conforme registro nº 38, no livro 003, Registro Auxiliar; **CONDIÇÕES**: Demais constantes da cédula. Dou fé.

AV03-21.215, feito em 19 de outubro de 1994 - Feito a requerimento do Proprietário para constar a área destinada a reserva florestal dos imóveis originados da junções da Chácaras 138, 139, 140, 141 e 142, da Gleba Jau, 2ª Etapa, conforme planta e memorial descritivo assinado pelo agrimensor Paulo Pereira de Barros, CREA-TO 047/TD, destacada dentro dos seguintes limites e confrontações: Reserva com área de 37.3590 ha. Começa no marco 315, cravado na confrontação com a Chácara 143 e na margem de uma estrada vicinal; Dai segue com azimute 242°53'38" e distância de 1.080,08 metros indo até o marco 304 cravado na confrontação com a Chácara 137; dai, segue confrontando com esta com azimute de 153°24'44" e uma distância de 483,21 metros indo até o marco A, ainda confrontando com a Chácara 137; Dai segue com azimute de 73°00'00" e distância de 942,00 metros até o marco B; Dai segue com azimute de 155°00'00" e distância de 220,00 metros até o marco C; Dai segue com azimute de 63°00'00" e distância de 150,00 metros até o marco D; Dai segue com o azimute de 154°24'57" e distância de 85,92 metros até o marco 315, ponto de partida. Dou fé.

AV04-21.215, feito em 21 de dezembro de 1995 - TÍTULO: Procedo a presente para ficar consignado que conforme Aditivo de Re-ratificação da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, assinada pelas partes em 06/09/1994, fica retificado o seguinte: **DENOMINAÇÃO DOS DOCUMENTO**: Cédula rural hipotecária; **VALOR DA CÉDULA**: R\$ 70.465,88; **ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO**: O item "aquisição de mudas selecionadas", o valor da muda para R\$ 0,06, totalizando R\$ 30.000,00, **VENCIMENTO DA CÉDULA**: 10/01/2003, com vencimento em 06 prestações anuais e sucessivas. Ficam ratificadas as demais cláusulas da Cédula. Dou fé.



SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

R05-21.215, feito em 16 de dezembro de 1998 - ÔNUS: Penhora; **DEVEDOR:** Maria Tereza Rocha e João Eufrasio Pereira; **CREDOR:** Banco da Amazônia S/A; **FORMA DO TÍTULO:** Instruído com mandado datado de 24/11/1998, extraído dos autos nº 2.409/98, assinado pelo MM. Juiz de direito da 1ª Vara Cível da comarca auxiliar de Palmas, Dr. Agenor Alexandre da Silva; **VALOR:** R\$ 110.038,74; **IMÓVEL:** objeto da presente matrícula; **DEPOSITÁRIO:** Adair Vaz; **CONDIÇÕES:** Constantes do mandado. Dou fé.

AV06-21.215, feito em 26 de junho de 2000 - Procedo a presente a requerimento do proprietário com anuência do credor hipotecário para ficar consignado que foi destacado do imóvel objeto da presente, uma área de 18,3768 ha. constituída de parte da junção dos lotes 138, 139, 140, 141, 142, do Loteamento Chácaras Especiais Gleba Jau, 2ª etapa, conforme planta e memorial descritivo sob a responsabilidade do coordenador/fundiário Cleon B. Nascimento, CREA 087D/TO, e foi matriculado nesta Serventia sob o nº 37.821, feito em 26/06/2000, ficando a área remanescente com 56,3422 ha, com os seguintes limites e confrontações: Começa no marco M-747, cravado à margem da cota 212 na confrontação com a área de inundação dos lotes 138, 139, 140, 141, 142 e lote 143; Dai, segue confrontando com o lote 143, no azimute e distância de 156°31'50" - 551,001 metros, até o marco M-737, cravado à margem de uma estrada vicinal; Segue confrontando com esta vicinal no azimute e distância de 242°53'38" - 1.080,080 metros, até o marco M-738, também cravado à margem da vicinal; Segue, confrontando com o lote 137 no azimute e distância de 333°24'44" - 522,324 metros até o marco VOOA, cravado à margem da cota 212; Segue pela cota 212 na confrontação da área de inundação dos lotes 138, 139, 140, 141 e 142 no azimute e distância de 61°28'14" - 1.110,647 metros até o marco M-747, ponto de partida. Dou fé.

AV07-21.215, feito em 13 de agosto de 2001 - Instruído com aditivo à cédula rural pignoratícia e hipotecária nº FIR-P-01127-94/0242-8, datado em 13 de julho de 2001. Procedo a presente para ficar consignado a retificação das seguintes cláusulas; **VENCIMENTO:** 10/07/2007, correspondente a 100% do saldo devedor; **VALOR DA DÍVIDA:** O saldo devedor proveniente da Cédula, apurado na data de 27/04/2001, com base na Lei 10.177, de 12/01/2001, importa em R\$ 134.864,94; **FORMA DE PAGAMENTO:** Em 10/07/2002, 17%; Em 10/07/2003, 20%; Em 10/07/2004, 25%; Em 10/07/2005, 33%; Em 10/07/2006, 50%; Em 10/07/2007, 100%; **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, terão inicialmente a partir de 15/01/2001, a incidência de encargos financeiros correspondentes a taxa efetiva de juros de 8,75% ao ano, com base na taxa proporcional diária, calculados e incorporados mensalmente ao saldo devedor; **REVISÃO NOS ENCARGOS FINANCEIROS:** Os encargos financeiros serão revistos anualmente e sempre que a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, apresentar variação acumulada, para mais ou para menos, superior a 30%, a ser medida a partir de 14 de janeiro de 2000 ou a partir do último reajuste de encargos financeiros; **DATA BASE DA TAXA DE JUROS DE LONGO PRAZO TJLP:** A Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP a ser considerada para verificação de sua variação, na alteração dos encargos, será a vigente no período de 1º de janeiro de 2000 a 31 de março de 2000, fixada em 12% ao ano; **EXTINÇÃO DA TJLP:** No caso de extinção da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP ou proibição do seu uso por quem de direito, serão utilizadas outras formas legais de remuneração; **BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA:** Sobre os encargos financeiros desta renegociação, será concedido bônus de adimplência de 15%, desde que a prestação da dívida (principal e/ou encargos financeiros) seja paga integralmente até a data do respectivo vencimento. Referido bônus incidirá somente sobre os encargos financeiros calculados a partir de 15/01/2001; **PERDA DO BENEFÍCIO:** No caso de desvio na aplicação dos recursos, o mutuário perderá, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, todo e qualquer benefício concedido, especialmente os relativos ao bônus de adimplência; **INADIMPLEMENTO:** Na falta de pagamento, nos períodos acordados, sobre o montante vencido, quer do principal, quer dos acessórios e enquanto não regularizada a operação, além da perda do benefício previsto na cláusula BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA, os encargos financeiros definidos sofrerão acréscimo da taxa efetiva de 12% ao ano a título de inadimplemento, acrescentando-se, ainda, sobre o montante apurado vencido, a taxa efetiva de 1% ao ano a título de juros moratórios; **MULTA CONTRATUAL:** Sobre o saldo devedor vencido, referente ao principal e/ou encargos financeiros, incidirá Pena Convencional de 10%; **IOC:** O emitente se responsabiliza, desde já, pelo ônus do Imposto Sobre Operações de Crédito (IOC), incidente sobre a operação ou parcela do crédito que, por sua culpa, vierem a ser desclassificadas e, conseqüentemente, excluídas do crédito rural e do FNO, em virtude de determinação expressa do Banco Central do Brasil, ou emanada do credor. Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições da cédula, objeto da **M-038, do livro 03, Registro Auxiliar, feito em 12 de setembro de 1994.** Dou fé.

AV08-21.215, feito em 16 de junho de 2006 - Instruído com aditivo de re-ratificação e assunção de dívida com novação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº FIR-P-127-94/0242-8, procedo a presente para ficar consignado a quitação da cédula constante do ato **R-02**, feito em 12/09/1994, no imóvel objeto da presente matrícula. Dou fé.

AV09-21.215, feito em 16 de junho de 2006: Instruído com aditivo de re-ratificação e assunção de dívida com novação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº FIR-P-127-94/0059-2, no valor de R\$ 50.465,88, datado de 23/11/2005, procedo a presente para ficar consignado as seguintes alterações em substituição a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins - Comarca de Palmas - TO
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS



Israel S. de A. Campos

Livia Angelica S. de A. R.

Oficial Registrador

Substituta Legal

Caio Augusto S. A. Ribeiro
Substituto

Marco Antonio Victorino Furtado
Substituto

Licia Siqueira de A. Ribeiro
Substituta

João Batista Campos
Substituto

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

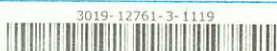
cédula original: **ASSUNTOR: FERNANDO IBERÊ NASCIMENTO JÚNIOR, CPF. 213.777.268-00. DENOMINAÇÃO:** A Cédula Rural acima caracterizada passa a denominar-se **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA. ASSUNÇÃO DE DÍVIDA:** Da confissão de dívida a emitente Srª Maria Teresa Rocha, acima identificada e qualificada na Cédula ora aditada, reconhece dever ao Banco da Amazônia S/A., por título de dívida líquida, certa e exigível, representada pela Cédula Rural acima caracterizada, com saldo devedor em 17/11/2005, no valor de R\$ 46.229,59, oriundos de financiamentos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte-FNO. **DA TRANSFERÊNCIA:** Na melhor forma de direito, o outorgante devedor, com anuência do Banco da Amazônia S.A., na forma do artigo 999 do Código Civil Brasileiro e com **intenção de novar, transfere** todos os direitos e obrigações contidos na Cédula Rural acima caracterizada, ao Sr. **FERNANDO IBERÊ NASCIMENTO JÚNIOR**, que o substituirá e assumirá todas as obrigações ali contraídas e especificadas, confessando dever nesta data (17/11/2005), o valor de R\$ 46.229,59, oriundos de financiamentos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte-FNO. **DA ANUÊNCIA DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A:** O Banco da Amazônia S/A, aceita a assunção da dívida pelo o Sr. **FERNANDO IBERÊ NASCIMENTO JÚNIOR**, e, em consequência dá plena, geral e irrevogável quitação a Srª **MARIA TERESA ROCHA** e aos demais garantes da Cédula. **BENS VINCULADOS: Em primeira e especial hipoteca cedular**, o imóvel rural, com as seguintes características: **Denominação:** Sítio Teresa Rocha; **Localização:** Município de Palmas-TO; **Dimensões:** 74,7190 ha, ficando a área remanescente com 56,3422 ha; **Matrícula:** 21.215. **Vincula-se à Cédula em penhor cedular de primeiro grau** e sem concorrência de terceiros, dos bens a seguir descritos, de propriedade do assuntor: 50 matrizes bovinas da raça nelore, avaliadas no valor unitário de R\$ 480,00, perfazendo o total de R\$ 24.000,00; 02 reprodutores da raça nelore, avaliados no valor unitário de R\$ 2.000,00, perfazendo o total de R\$ 4.000,00. Totalizando o penhor financiado em R\$ 28.000,00. **FIEL DEPOSITÁRIO:** Os bens dados em garantia pignoratícia, mencionados na cédula aditada e respectivo(s) aditivo(s), ficam em poder e guarda do Sr. Fernando Iberê Nascimento Júnior. **MULTA CONTRATUAL:** Sobre o saldo devedor vencido, referente ao principal e/ou encargos financeiros, incidirá Pena Convencional de 10%. Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições da cédula. Dou fé.

R10-21.215, feito em 16 de junho de 2006 - TÍTULO: Compra e venda. **TRANSMITENTE: MARIA TEREZA ROCHA**, brasileira, divorciada, agropecuarista, portadora do CPF. 185.918.681-53, RG. 107.657 SSP/DF, residente e domiciliada na cidade de Palmas-TO. **ADQUIRENTE: FERNANDO IBERÊ NASCIMENTO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador do CPF. 213.777.268-00, RG. 24347000-9 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Palmas-TO. **INTERVENIENTE ANUENTE: BANCO DA AMAZONIA S/A**, Agência de Palmas-TO. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de compra e venda, lavrada em 01/06/2006, às fls. 067/069, do livro 167-N, do Primeiro Serviço Notarial desta Comarca. Imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$ 165.000,00. Foi recolhido o ITBI no valor de R\$ 3.300,00, conforme DUAM nº 4508394 e cadastro no INCRA nº 0000513044410 e CCIR nº 06044395050. **CONDIÇÕES:** Constantes do R05 e AV09. Dou fé.

AV11-21.215, feito em 30 de abril de 2008 - CANCELAMENTO DE PENHORA: Instruído com Determinação Judicial, datada de 04/04/2008, assinada pelo Dr. Zacarias Leonardo, MM. Juiz de Direito, da 4ª Vara Cível desta Comarca, procedo a presente para ficar consignado o **CANCELAMENTO DA PENHORA** constante dos autos nº 2.409/98, referente ao ato **R05**, desta matrícula. Dou fé.

AV12-21.215, feito em 22 de outubro de 2009 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Instruído com autorização assinada pelos representantes legais do credor qualificado no ato AV09, datada de 04/12/2007, procedo a presente para ficar consignado o cancelamento da hipoteca cedular de primeiro grau, objeto do ato **AV09**, da presente matrícula. Dou fé.

R13-21.215, feito em 22 de outubro de 2009 - ÔNUS: Hipoteca. **GRAU: 1º (primeiro).** **DEVEDOR: ICONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/MF. 10.805.498/0001-13, com sede na cidade de Palmas-TO à Avenida JK, ACNO-01, Conjunto 01, lote 12, s/nº, sala 03. **CREDOR: MUNICÍPIO DE GURUPI**, CNPJ/MF. 01.803.618/0001-52, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 14 de Novembro, nº 1.500, na cidade de Gurupi-TO. **INTERVENIENTE GARANTIDOR: FERNANDO IBERÊ NASCIMENTO JÚNIOR**, portador CPF. 213.777.268-00, RG. 1.068.980 SSP/TO, residente e domiciliado na cidade de Palmas-TO à Avenida JK, ACNO-01, Conjunto 01, lote 12. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública



de constituição de garantia **hipotecária e outras avenças**, lavrada em 16/10/2009, às fls. 143/146, livro 005, do Cartório do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Gurupi-TO. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 2.624.700,00. **VENCIMENTO:** 31/12/2011. **OBJETO DA GARANTIA:** O imóvel objeto da presente matrícula. **VALOR DA GARANTIA:** R\$ 4.550.000,00. **CONDIÇÕES:** Constantes da escritura. Dou fé.

AV14-21.215, feito em 30 de agosto de 2011 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Instruído com Escritura pública de substituição de garantia e ratificação lavrada em 23/08/2011, às fls. 076/079, do livro 026-TD, do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Gurupi-TO, procedo a presente para ficar consignado o cancelamento da hipoteca de primeiro grau, objeto do ato **R13**, da presente matrícula. Dou fé.

R15-21.215, feito em 07 de fevereiro de 2012 - ÔNUS: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. DEVEDOR FIDUCIANTE: STANCORP PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA, CNPJ/MF. 04.193.768/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Ribeirão Preto, nº 130, 2º andar, conj. nº 21, sala 02, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo-SP. CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO BVA S.A., CNPJ/MF. 32.254.138/0001-03, Agência em São Paulo-SP, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 2º andar. AVALISTAS: FERNANDO IBERÊ NASCIMENTO JÚNIOR, portador CPF. 213.777.268-00 e LUIS FELIPE GRAVA DO VAL NASCIMENTO, portador CPF. 158.137.988-97. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº 000010978/11. DATA DA EMISSÃO: 29/04/2011. LOCAL DA EMISSÃO: São Paulo-SP. VALOR DO CRÉDITO: R\$ 23.117.790,00. Taxa de Juros Pós-fixados: Acrescidos de juros fixos de 0,370000% ao mês, equivalente a 4,531478% ao ano, calculados com base em um ano de 252 dias. PRAZO: 1400 dias. FORMA DE PAGAMENTO: Em 34 parcelas mensais. VENCIMENTO: A primeira em 28/05/2012 e a última em 27/02/2015. OBJETO DA GARANTIA: Em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, com valor atribuído de R\$ 1.677.500,00, para os efeitos do art. 24, VI, da supracitada lei. VALOR DA GARANTIA: R\$ 1.677.500,00. CONDIÇÕES: Constantes da Cédula. Dou fé.

AV16-21.215, feito em 20 de março de 2012 - RETIFICAÇÃO: Instruído com requerimento datado de 01/03/2012, assinado pelos representantes legais do credor acima qualificado, procedo a presente para ficar consignado, nos termos da Lei 6.015/73, a retificação do texto referente à taxa de juros pós-fixada, constante do ato **R15**, desta matrícula, ficando assim consolidada: **TAXA DE JUROS PÓS-FIXADOS: 100,00%** da taxa média dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada pela CETIP (a "Taxa DI") acrescidos de juros fixos de 0,370000% ao mês, equivalente a 4,531478% ao ano, calculados com base em um ano de 252 dias. Dou fé.

AV17-21.215, feito em 30 de maio de 2014 - CESSÃO DE CRÉDITO: Instruído com contrato de cessão e aquisição de direitos de crédito e outras avenças, firmado pelas partes em 18/11/2011, procedo a presente para ficar consignado a cessão de crédito, tendo como **CEDENTE: BANCO BVA S.A., CNPJ/MF. 32.254.138/0001-03**, com sede à Avenida Borges de Medeiros, 633, Sala 101, Leblon, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, e como **CESSIONÁRIO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ITÁLIA, CNPJ/MF. 13.990.000/0001-28. INTERVENIENTES: CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., CNPJ/MF. 33.868.597/0001-40**, instituição financeira, com sede à Avenida Paulista, nº. 1.111, 2º andar - parte, na cidade de São Paulo-SP, e **VITÓRIA ASSET MANAGEMENT, CNPJ/MF. 04.330.895/0001-83**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3900, 7º andar (parte), Itaim Bibi, na cidade de São Paulo-SP. **CONDIÇÕES:** Demais constantes do contrato. Dou fé.

AV18-21.215, feito em 24 de setembro de 2020 - CADASTRO AMBIENTAL RURAL: Procedo a presente para ficar consignado, nos termos do art. 246 da Lei 6.015/73 e Recomendação nº 07/2012 da CGJ/TO, que foi apresentado o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR: **CAR/TO: 773911**. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 26,60; Funcivil: R\$ 13,10; TFJ: R\$ 10,56; ISSQN: R\$ 1,32; FSE: R\$ 2,03; Total: R\$ 53,61. Selo digital: 127613AAA470340 - Código de validação: MDY. Dou fé.

AV19-21.215, feito em 07 de outubro de 2020 - CASAMENTO: Instruído com requerimento constante na Escritura pública de compra e venda de direitos de imóvel, lavrada em 11/08/2020, às fls. 089/092, do livro 65 (DE NOTAS), do Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Notas Protesto da Cidade de Barrolândia, da Comarca de Miranorte-TO, procedo a presente para ficar consignado, que o proprietário dos direitos do imóvel objeto da presente matrícula, **contrau matrimônio em 30/07/2016 com MARIEL PAIVA GISCHEWSKI IBERÊ**, ficando assim qualificado: **FERNANDO IBERÊ NASCIMENTO JÚNIOR**, empresário, portador CPF. 213.777.268-00, RG. 1.068.980 SSP/TO, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **MARIEL PAIVA GISCHEWSKI IBERÊ**, empresária, portadora CPF. 083.008.506-86, RG. 62929670 SSP/SP, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Palmas-TO. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 26,60; Funcivil: R\$ 13,10; TFJ: R\$ 10,56; ISSQN: R\$ 1,32; FSE: R\$ 2,03; Total: R\$ 53,61. Selo digital: 127613AAA475785 - Código de validação: QBT. Dou fé.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins - Comarca de Palmas - TO
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS



Israel S. de A. Campos
Oficial Registrador

Livia Angelica S. de A. R.
Substituta Legal

Caio Augusto S. A. Ribeiro
Substituto

Marco Antonio Victorino Furtado
Substituto

Licia Siqueira de A. Ribeiro
Substituta

João Batista Campos
Substituto

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

AV20-21.215, feito em 07 de outubro de 2020 - PACTO ANTENUPCIAL: Procedo a presente para ficar consignado, nos termos da Lei 6.015/73, que foi registrado sob o nº **14.311**, às fls. 01, Livro Nº 3 - Registro Auxiliar, do 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-TO, o Pacto Antenupcial, lavrado em 15/04/2016, às fls. 337/338, livro 3.575 do 21º Tabelião da Comarca de São Paulo-SP, de FERNANDO IBERÊ NASCIMENTO JÚNIOR e MARIEL PAIVA GISCHEWSKI IBERÊ. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 20,51; Funcivil: R\$ 11,07; TFJ: R\$ 8,53; ISSQN: R\$ 1,02; FSE: 2,03; Total: R\$ 43,16. Selo digital: 127613AAA475787 - Código de validação: LEC. Dou fé.

R21-21.215, feito em 07 de outubro de 2020 - TÍTULO: Cessão de Direitos. **TRANSMITENTE:** FERNANDO IBERÊ NASCIMENTO JÚNIOR, empresário, portador CPF. 213.777.268-00, RG. 1.068.980 SSP/TO, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com MARIEL PAIVA GISCHEWSKI IBERÊ, empresária, portadora CPF. 083.008.506-86, RG. 62929670 SSP/SP, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Palmas-TO. **ADQUIRENTE:** STANCORP PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA, CNPJ/MF. 04.193.768/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Ribeirão Preto, nº 130, 2º Andar, Bela Vista, na cidade de São Paulo-SP. **INTERVENIENTE ANUENTE:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSECTORIAL ITÁLIA, CNPJ/MF. 13.990.000/0001-28, com sede à Rua Iguatemi, 151, 19º andar - parte, Edifício Spazio Faria Lima, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo-SP. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de compra e venda de **direitos de imóvel**, lavrada em 11/08/2020, às fls. 089/092, do livro 65 (DE NOTAS), do Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Notas Protesto da Cidade de Barrolândia, da Comarca de Miranorte-TO. **VALOR:** Os direitos sob o imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 165.000,00. **ITBI:** R\$ 28.714,10, conforme **DAM** nº 9619233. Cadastro no **INCRA** sob o nº 000.051.304.441-0. **CCIR** nº 32125905201. **CONDIÇÕES:** Constantes do R15. Valor para fins fiscais: R\$ 957.136,79. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 3.078,98; Funcivil: R\$ 298,92; TFJ: R\$ 735,33; ISSQN: R\$ 153,94; FSE: 2,03; Total: R\$ 4.269,20. Selo digital: 127613AAA475788 - Código de validação: SQR. Dou fé.

AV22-21.215, feito em 07 de outubro de 2020 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Instruído com autorização assinada pelos representantes legais do credor, acima qualificado, datada de 20/09/2020, procedo a presente para ficar consignado o cancelamento da alienação fiduciária, objeto dos atos **R15/AV17**, da presente matrícula. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 26,60; Funcivil: R\$ 13,10; TFJ: R\$ 10,56; ISSQN: R\$ 1,32; FSE: R\$ 2,03; Total: R\$ 53,61. Selo digital: 127613AAA475860 - Código de validação: BRZ. Dou fé.

R23-21.215, feito em 07 de outubro de 2020 - TÍTULO: Dação em pagamento. **TRANSMITENTE:** STANCORP PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA, CNPJ/MF. 04.193.768/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Ribeirão Preto, nº 130, 2º Andar, Bela Vista, na cidade de São Paulo-SP. **ADQUIRENTE:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSECTORIAL ITÁLIA, CNPJ/MF. 13.990.000/0001-28, com sede à Rua Iguatemi, 151, 19º andar - parte, Edifício Spazio Faria Lima, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo-SP. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de **dação em pagamento**, lavrada em 25/08/2020, às fls. 001/006, do livro 21 (DIVERSAS), do Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Notas Protesto da Cidade de Barrolândia, da Comarca de Miranorte-TO. **VALOR:** Imóvel objeto da presente matrícula, valor R\$ 4.279.228,60. Cadastro no **INCRA** sob o nº 000.051.304.441-0. **CCIR** nº 32125905201. **CONDIÇÕES:** Não constam. Valor para fins fiscais: R\$ 4.279.228,60. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 7.777,67; Funcivil: R\$ 1.306,13; TFJ: R\$ 2.077,82; ISSQN: R\$ 388,87; FSE: R\$ 2,03; Total: R\$ 11.552,52. Selo digital: 127613AAA475894 - Código de validação: GON. Dou fé.

AV24-21.215, feito em 07 de outubro de 2020 - PARCELAMENTO DE ITBI: Procedo a presente para ficar consignado nos termos do art. 246 da Lei 6.015/73, o parcelamento do ITBI – imposto de transmissão *inter vivos*, sendo recolhido aos cofres públicos o valor de **R\$ 21.396,14**, conforme **DAM** nº **9624733**, **referente à parcela 1/6**, nos termos do parágrafo único do artigo 36 da Lei complementar nº 285 de 31/10/2013. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 20,51; Funcivil: R\$ 11,07; TFJ: R\$ 8,53; ISSQN: R\$ 1,02; FSE: 2,03; Total: R\$ 43,16. Selo digital: 127613AAA475896 - Código de validação: GOS. Dou fé.

Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 26,60; Funcivil: R\$ 12,57; TFJ: R\$ 10,33; ISSQN: R\$ 1,33; FSE: R\$ 2,03; Total: R\$ 52,86

Selo digital: 127613AAA476273 - Código de validação: LQO

Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>




3019-12761-3-1119



O referido é verdade e dou fé.

Palmas, 20 de outubro de 2020.



Bel. Livia Angélica S. de A. Ribeiro
Sub-oficiala